



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 44, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, nomeado nos termos do Decreto Nº 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.879, de 18 de outubro de 2010.

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre as funções gratificadas, cujos quantitativos estão fixados no Anexo II da referida lei;

Considerando o desempenho funcional do Servidor abaixo designado nas atividades inerentes ao cargo e, ademais dadas às atividades desenvolvidas na Diretoria Administrativa como responsável pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Função Gratificada – FG 2, ao servidor Guilherme Augusto Cazelato, matrícula Nº 358, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, conforme autoriza o artigo 22, da Lei Complementar Nº 25, de 25 de outubro de 2007, Estatuto do Servidor Público do Município de Caraguatatuba e, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1879, de 18 de outubro de 2010 FUNDACC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de fevereiro de 2026.


ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente

Matrícula 398